



PREFEITURA DE TATUÍ

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA

Ofício nº 1626/2024

Tatuí, 18 de novembro de 2024.

À SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSUNTO: REQUERIMENTO CÂMARA Nº 3481/2024

AUTORIA: VEREADOR JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta do Exmo. Prefeito, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica nº 2.156/90, ao requerimento do Ilmo. Vereador JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO, quanto à questão formulada no requerimento em epígrafe.

A fim de instruir resposta ao requerimento nº 3481/2024 da Câmara Municipal, informamos que a varrição de ruas é realizada somente em perímetro urbano, em intervalos entre 8 a 10 dias, além da coleta domiciliar, realizamos diariamente a retirada de inservíveis.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,



Fabiana de Cássia Saraiva Grechi
Secretária de Serviços Públicos e Zeladoria